

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 9 (2021)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA.
Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/
NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatiche Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Carlos Silva Moura, Diana Martins, João Costa e Pedro Pinto

Imagen de capa

Bibliothèque nationale de France, Ms. Français 20485, f. 92

SUMÁRIO

Editorial, p. 7

João Alves Dias

Imagen da capa: Uma carta de Lopo de Almeida a Luís XI, Rei de França, em 1465, p. 9

Pedro Pinto

ESTUDOS

Pernoitar fora de casa nos confins da Idade Média, p. 15

Iria Gonçalves

A presença da cortiça no património construído da Ordem de Avis, em terras do Alto Alentejo, no início da Idade Moderna, p. 51

Ângela Beirante

MONUMENTA HISTÓRICA

António Castro Henriques, Diana Martins, Inês Olaia, Pedro Pinto, João Costa, João Nisa, Catari-na Rosa, Margarida Contreiras, Ana Catarina Soares, Maria Teresa Oliveira, Rui Queirós de Faria, Diogo Reis Pereira, Carlos Silva Moura, Pedro Simões, Alexandre Monteiro, Ana Isabel Lopes

A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 6)

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 283

LISBOA
2021

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Foral outorgado por Gomes Lopes, prior do Mosteiro de São Jorge de Coimbra, a Galizes (1260),
p. 87

Carta de D. Dinis ao juiz e concelho de Penacova sobre o pagamento da colheita pelo Mosteiro de
Santa Cruz de Coimbra (1290), p. 89

Carta de D. Dinis ao meirinho-mor de Além-Douro para controlo de violência dos fidalgos (1293),
p. 91

Carta de D. João Martins de Soalhães, bispo de Lisboa, contendo o traslado de escrituras relativas
à sentença exarada contra Miguel Lourenço, carpinteiro, por não viver maritalmente com a sua
mulher (1304), p. 93

Carta de D. Dinis de revisão do foro a pagar pelo concelho de Abiul (1308), p. 97

Carta de D. Afonso IV de privilégio ao Mosteiro de São Domingos de Santarém (1328), p. 99

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio ao convento do Mosteiro de Santa Ana das Celas da
Ponte de Coimbra (1334), p. 101

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio à igreja de São Cristóvão de Coimbra (1334), p. 103

Treslado de carta de D. Afonso IV com instruções para averiguação de queixas de sobretaxamento
no Entre Douro e Minho (1335), p. 105

Inventário e descrição do conteúdo de duas arcas (uma contendo livros) pertencentes à Irmandade
dos Clérigos Ricos de Lisboa (1382), p. 107

Instrumento público de trespasso de aforamento de umas vinhas em Óbidos entre Álvaro Vasques e Vasco Gil (1417), p. 111

Privilégio e ordenança dos besteiros de cavalo (1419), p. 113

Escambo que Fernão Gil, tesoureiro do Infante D. Duarte, fez das casas da judiaria, com a vinha e olival, que foi de João Vicente, moedeiro (1433), p. 117

Fragmento de livro de despesas de Martim Zapata, tesoureiro-mor em Lisboa (1440), p. 123

Instrumento público de codicilo ao testamento de Leonor Gonçalves da Silveira (1441), p. 129

Carta de venda de metade de uma casa situada na judiaria do Olival, no Porto, junto ao Mosteiro de São Domingos (1445), p. 133

Venda de Violante da Silveira a Nuno Martins da Silveira, escrivão da puridade régia, de bens em Évora (1449), p. 137

Carta de D. Afonso V ao Conde de Benavente (1451), p. 141

Confirmação da doação que fizeram Isaac de Braga e Missol, judeus habitantes em Arrifana de Sousa, a D. Isabel de Sousa (1456), p. 143

Traslado quinhentista do contrato que a Câmara de Évora fez da administração da aposentadoria de Évora com os mesteres (1464), p. 147

Certidão da Infante D. Beatriz sobre as menagens dos alcaides das fortalezas pertencentes a D. Diogo, Duque de Viseu, seu filho (1481), p. 155

Carta de Santarém a D. João II sobre a morte do príncipe D. Afonso [1491], p. 163

Contrato de casamento de D. Maria de Meneses com Rui Gomes da Grã (1493), p. 165

Codicilo ao testamento de D. Gonçalo de Castelo Branco (1493), p. 169

Instruções dadas por D. Jorge da Costa, Cardeal de Portugal, em Roma, a Francisco Fernandes, que enviava a D. Manuel I, rei de Portugal (1496), p. 173

Partilha de bens por morte de Maria de Sousa, Baronesa de Alvito (1499), p. 177

Caderno de matrícula das ordens sacras concedidas em Tomar (1501-1544), p. 183

Carta de foral novo do Rei D. Manuel I ao concelho de Castelo Novo (1510), p. 215

Carta de Álvaro Vaz queixando-se ao rei da opressão que o corregedor de Tavira causara aos moradores da dita cidade (1517), p. 227

Nomeação de Afonso Homem como recebedor das terças da comarca de Trás-os-Montes (1517), p. 231

Notícias várias do reinado de D. João III e D. Sebastião [1521-1572], p. 233

Carta de sentença e quitação do Cardeal de Lisboa, o Infante D. Afonso [II], relativamente a uma contenda entre o bacharel Tomé Fernandes e D. Francisco de Castelo Branco sobre a execução do testamento da condessa, sua mãe (1529), p. 241

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco sobre a ameaça dos turcos (1537), p. 243

Mandado de D. João III a Sebastião de Moraes para pagar a Fernão de Pina, cronista-mor e guarda-mor da Torre do Tombo, até à quantia de 300 cruzados aos escrivães que trasladavam livros e escrituras (1538), p. 245

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco agradecendo os seus serviços (1542), p. 247

Carta sobre a defesa do castelo de Viana [1614-1625], p. 249

Parecer do Conselho da Fazenda sobre o naufrágio de uma nau holandesa em Melides (1626), p. 253

Lista de despesas do embaixador de Portugal em Roma [post. 1640], p. 255

Instruções públicas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 259

Instruções privadas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 263

Carta de D. Maria I nomeando o professor régio Luiz dos Santos Vilhena para a cadeira de língua grega na Bahia (1787), p. 273

Memória sobre o modo mais vantajoso de remediar os inconvenientes das presas de água para regar os campos, fazer os rios navegáveis, prevenir o seu areamento, profundar os portos de mar, e outros usos [c. 1794-1808], p. 275

Relação do que foi destruído pelos franceses no cartório da câmara de Penamacor (1816), p. 281

CONFIRMAÇÃO DA DOAÇÃO QUE FIZERAM ISAAC DE BRAGA E MISSOL, JUDEUS HABITANTES EM ARRIFANA DE SOUSA, A D. ISABEL DE SOUSA (1456)

Transcrição de Rui Queirós de Faria
Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Resumo

1456, Lisboa, maio, 17

Isaac de Braga e Missol, sua esposa, judeus habitantes em Arrifana de Sousa, termo da cidade do Porto, decidem doar todos os seus bens a Dona Isabel de Sousa por não terem filho nem filha que os herdesse. O rol dos bens incluía uma casa que havia sido ilegalmente tomada pelo judeu Baruc, e uma palmeira, que haveria de ficar para a Comuna Judaica do Porto. Por fim, D. Afonso V confirma a doação feita pelo casal de judeus a Dona Isabel de Sousa.

Abstract

1456, Lisbon, 17 May

Isaac de Braga and Missol, his wife, Jews residing in Arrifana de Sousa, near the city of Porto, have decided to donate all their assets to Dona Isabel de Sousa, since they had no son nor daughter to inherit them. The list of assets included a house that had been seized illegally by the Jew Baruc, and a palm tree that should be left to Porto's Jewish Municipality. Lastly, King Afonso V confirms the donation made by the Jewish couple to Dona Isabel de Sousa.

A) Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelaria de D. Afonso V, Livro 13, fól. 158-158v.^o

B) Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Leitura Nova. Além Douro, Livro 4, fól. 135v.^o-136.



¹Documento

<Além Doyer² Dona Isabel de Sousa comfirmaçam de doaçam que lhe fez Isaque de Braga e Misoll sua molher moradores na Cidade do Porto>

Dom Afomso, etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que perante nós foy apressentando huum estormento de doaçom que parecia ser feito e asiinado per Afomso Anes, tabeliam geerall por nós na comarca e correicom d'Antre Doiro e Minho, aos XX dias do mes de Fevereiro do ano pressente, pello quall se mostra antre as outras cousas que Isaque de Bragaa e Missoll sua molher moradores na judaria da cidade do Porto em Arrifana de Sousa termo da dicta cidade diseram em pressença do dito tabeliam que veendo elles e consirando como nom tinham nem aviam filho nem filha que per derreita erança ao tempo de suas mortes podessem aver nem herdar seus beens, e veendo³ e consirando as boas obras e ajuda pera soportamento de sua vida que avia recebidas e ao diante esperavam receber de Dona Isabell de Sousa, que elles lhes faziam doaçom de todos seus beens movees e de raiz os quaaes ella podesse aver e lhe dar ao tempo de suas mortes e lhe aprouvera.

E outorgarom e derom seu espicial mandado que ella podesse aver pera sy casas que delles ouvera Barru judeu, filho de Jacob Barru, as quaaes delles ouvera enganosamente como nom deviam, o quall lhes fora e era muyto engrato e desobediente, e os do⁴estara e desonrrara de muiitas más <desonestas> palavras. E que lhe davom seu conprido poder que ella as podesse tirar ao dicto Barru e aver pera sy por quanto elles contradisseram e contradiziam quanto com derreito podiam algūua scripture se lhe pellas dictas casas fectas tinham a qual⁵ de derreito nom vallia por seer a melhor cousa que elles aviam e per que tinham boa ajuda pera sua governança. As quaaes [casas] o dicto Barru delles ouvera enganosamente per doaçom fecta fora do estillo do derreito e sem autoridade do que poder avia.

E que de todos seus beens nom tiravam aa dicta Dona Isabell soomente húa palmeira que estava despota em huum enxido das casas em que vevia⁶. A quall palmeira ficasse a comuna da dicta cidade. A quall doaçom lhe faziam e outorgavam a dicta Dona Isabell de suas livres proprias vontades sem outra prema nem costrangimento nem arte nem engano que lhe sobre ello fosse feito nem per outro nenhum conluyo.

E prometerom de o nom contradizerem em alguum tempo per sy nem per outrem em juizo nem fora delle. E posto que o fe[zesse nom]⁷

[fol. 158º v]

seerem a ello recebidos e mais pagarem a dicta Dona Isa[be]ll cada vez que o contradissem de pena [e] interesse viinte miill reais brancos.

E que nos pediam por mercee que dessemos a dicta Dona Isabell nosa carta de confirmaçom da dicta doaçom pera se aver de comprir segundo se todo esto e outras cousas mais conridamente contem no dicto estormento de doaçom perante nós apressentado.

Pediindo nos a dicta dona Isabell por mercee que pois os dictos Isaque de Bragaa e Misoll sua molher lhe assy fezerom a dicta doaçom que lha quissessemos assy outorgar e lha confirmassemos.

E visto per nós seu dizer e pidir com o dito estormento perante nós apressentado e cousas em elle contheudas, querendo lhe fazer graça e mercee a dicta dona Isabell sem embarguo de sobre a dicta doaçom mais nom ser tirada inquiricom, teemos por bem e confirm[am]os lhe e reteficamos e outorgamos o dicto estormento de doaçom todo assy pela guisa que feito he no dicto estormento e he contheudo.

Porem mandamos a todollos juizes e justiças de nossos Regnos e a outros quaequer officiaes a que desto conhecimento pertencer a que esta carta for mostrada que lha compram e guardem bem e

¹ Os critérios de transcrição adotados encontram-se em Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, 3.ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

² Em letra posterior: "escripta".

³ Riscado: ilegível.

⁴ Riscado: "so".

⁵ Riscado: "com".

⁶ Riscado: "m".

⁷ Reconstituição com base em B, por aparmento do folio.

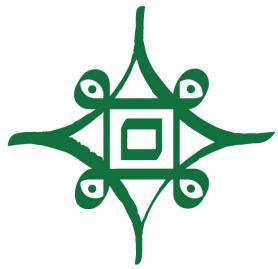


conpridamente em todo per todo como em ella he contheudo e lhe nom vaades nem conssentaaes hir contra ella em ne[n]hūa guissa que seja nom embargando quaequer derreitos [e] custumes que esto posam embargoar que nosa mercee e vontade he de lhe o dicto estormento de doaçom confirmarmos e outorgarmos pella guisa que em elle he contheudo. E esto nom faça perjuizo a alguns herdeiros lidemos se os hi ha e a outras quaequer pessoas que algum derreito ajam nos dictos beens.

E em testemunho dello lhe mandamos dar esta nossa carta.

Dante em a cidade de Lixboa, XBII dias de Mayo. El Rey o mandou pello doutor Lopo Vaaz de Se[r] pa e per Gomez Lourenço, seus vasallos do seu dessenbargo e das petiçoeens. Afoms'Eanes a fez, anno de noso Senhor Jhesu Chrispto de miill IIII^c LBI.





CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA